



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 416/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVII, do Regimento Interno do Tribunal e,

Considerando a manifestação agendada no dia 4 de julho do corrente ano, às 17 horas, na Praça Cívica, na qual se espera uma multidão de aproximadamente 20.000 pessoas, conforme amplamente divulgada pelos meios de comunicação;

Considerando a localização do prédio do Tribunal que margeia duas grandes Avenidas da Capital e sua frente para a Praça Cívica, onde será realizada a manifestação;

Considerando a necessidade de garantir o trânsito de entrada e saída no prédio do Tribunal dos magistrados, servidores, terceirizados, bem como as pessoas que necessitam do serviço eleitoral;

Considerando a necessidade de se garantir o cumprimento integral da jornada de trabalho pelos servidores, RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que o expediente da sede do Tribunal Regional Eleitoral e o atendimento ao público externo, no dia 4 de julho de 2013, será das 8 às 14 h.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 3 de julho de 2013.

Des. JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA